



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

DECRETO Nº 2.741 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aprova a remissão dos créditos tributários para com Município de Alto Rio Doce e dá outras providências.

VICTOR DE PAIVA LOPES, Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG, no uso das atribuições legais e do disposto na Lei nº 373 de 17 de dezembro de 2003, em seu art. 166 incisos de I a V;

DECRETA:

Art. 1º- Em atendimento a diminuta importância dos créditos inscritos em Dívida Ativa para com a Fazenda do Município, resolve REMIR os créditos inscritos referente ao exercício de 2017.

Art. 2º- A concessão referida no artigo anterior não gera direito adquirido e será aplicado para os créditos de valores originários de até R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), e que possuam apenas 01 (um) imóvel no Município de Alto Rio Doce.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.713/2020.

Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce, em 01 de fevereiro de 2021.

VICTOR DE PAIVA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL